

Curso híbrido: Formação e Atualização de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio

OBJETIVO: A Nova Lei de Licitações, mais precisamente em seu art.7º, estabelece que os agents designados para o desempenho das funções essenciais à execução da lei, preencham alguns requisitos. Dentre esses requisitos, está a necessidade de que, os mesmos, tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público. Frisa-se, contudo, que tais exigências não são cumulativas, devendo o agente público atender a, pelo menos, uma delas. O curso oferecido pela AMM e ministrado pelo Prof. Juliano Calazans, visa oferecer aos que já tenham sido designados, ou que venham a ser, uma formação compatível com as atribuições das funções a serem exercidas, para que detenham o conhecimento necessário e possam atuar com segurança na busca pelas melhores propostas, tanto nos processos licitatórios quanto nos procedimentos de contratação direta.

PÚBLICO-ALVO: Agentes de contratação, pregoeiros, membros de equipes de apoio, membros de comissões de contratação e demais servidores públicos que pretendam adquirir conhecimentos acerca da Nova Lei de Licitações.

METODOLOGIA: O conteúdo da legislação aplicável às licitações públicas será abordado de forma prática, tocando temas sensíveis e polêmicos e atacando as dores que os agents públicos têm que lidar no dia-a-dia. Toda a abordagem será realizada com base na mais atualizada doutrina, jurisprudência e com farta apresentação de exemplos práticos.

CURRÍCULO DO PROFESSOR(A): Juliano Calazans - advogado, especialista em Licitações Públicas e em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC. Facilitador em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, para agents políticos e servidores de órgãos e entidades públicas municipais, já capacitou servidores públicos de inúmeros municípios. É assessor e consultor com larga experiência na prestação de serviços a pessoas jurídicas de direito público. Foi professor de Licitações Públicas na pós-graduação em Direito da Unifem Business School e professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional da faculdade de Direito da UNIFEMM.

CARGA HORÁRIA: 16 horas - **Investimento:** municípios afiliados: R\$ 600,00 / Público em geral: R\$ 1.200,00

Informações: Edir (31)2125-2411 – Edir@amm-mg.org.br – Luciana – (31)2125-2442 - Luciana.lacerda@amm-mg.org.br

Inscrições: https://central.amm-mg.org.br/cent_seg_Login/

PROGRAMAÇÃO

Primeiro dia: 30/06/2025

08:00 - MÓDULO I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO), COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

QUALQUER SERVIDOR PODE SER NOMEADO PARA EXERCER AS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA NOVA LEI?
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) PODE SER SERVIDOR COMISSIONADO OU CONTRATADO TEMPORÁRIO?
QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO), DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.246/22?
COMO PROCEDER QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL ATENDER INTEGRALMENTE AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES?

12:00hs - Intervalo para almoço

13:00hs - MÓDULO II –FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

O QUE É O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EXISTE OBRIGATORIEDADE DE SUA ELABORAÇÃO?
O QUE É UM DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)?
O QUE É O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E QUANDO ELE PODE SER DISPENSADO?
COMO PROCEDER O GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES?
QUAIS ELEMENTOS DEVE CONTER O TERMO DE REFERÊNCIA?
O QUE É CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO?
É POSSÍVEL A FORMAÇÃO DE LOTES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO?
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) DEVE ASSINAR O EDITAL E/OU DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA?
COMO PROCEDER À PESQUISA DE PREÇOS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021?
COMO DEVE SER A ANÁLISE JURÍDICA ACERCA DA FASE PREPARATÓRIA?
AONDE E QUANDO DEVE SER PUBLICADO O EDITAL?

17:00hs – Encerramento do primeiro dia de curso

Segundo dia: 01/07/2025

08:00 - MÓDULO III – DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

QUANDO DEVEM SER ADOTADAS CADA UMA DESSAS MODALIDADES?
QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO QUE PODEM SER UTILIZADOS?
QUAIS OS CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, INCLUSIVE QUANTO À INEXEQUIBILIDADE?
COMO FUNCIONAM OS MODOS DE DISPUTA ABERTO, FECHADO E COMBINADOS?
QUAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PODEM SER EXIGIDOS E QUAL O ENTENDIMENTO ATUAL DO TCU QUANTO À EVENTUAL AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS?
QUAIS SÃO OS PRAZOS PARA RECURSOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES E QUEM DEVE APECIÁ-LOS?
É POSSÍVEL A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA SANEAMENTO DE FALHAS OU NULIDADES PROCESSUAIS?
QUAIS TIPOS DE VÍCIOS PODEM SER SANADOS MEDIANTE DILIGÊNCIA?
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO, TEM O DEVER DE NEGOCIAR COM O LICITANTE VENCEDOR?
QUAL O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO QUANDO O VENCEDOR NÃO ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE?
SIMULAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO EM PLATAFORMA ELETRÔNICA.

12:00hs - Intervalo para almoço

13:00 - MÓDULO IV – HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA E CAUTELAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

COMO INSTRUIR OS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE?
QUAIS OS CUIDADOS PARA NÃO INCORRER EM FRACIONAMENTO DE DESPESA E QUAL A DISCIPLINA DA NOVA LEI E DA IN Nº 67/2021?
QUANDO É CABÍVEL A DISPENSA ELETRÔNICA E QUAIS AS NOVIDADES TRAZIDAS PELA IN Nº 67/2021?
QUAL A ORIENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA PESQUISA DE PREÇOS, NOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, DE ACORDO COM A IN Nº 65/2021?
SIMULAÇÃO DE UM PROCESSO DE DISPENSA EM PLATAFORMA ELETRÔNICA.

17:00hs – Encerramento do curso